



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 13 de setembro de 2012

Edição nº 600

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 909, de 11 de setembro de 2012

Altera o Decreto nº 633/2011, que constituiu o Comitê Gestor Municipal responsável pela concessão de tratamento diferenciado e favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte no Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei Complementar nº 14, de 28 de dezembro de 2009, com as alterações procedidas pela Lei Complementar nº 16, de 29 de agosto de 2012,

DECRETA:

Art. 1º – O Decreto nº 633, de 12 de agosto de 2011, que constituiu o Comitê Gestor Municipal responsável pela concessão de tratamento diferenciado e favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte no Município de Toledo, com as modificações procedidas pelos Decretos nºs 711/2011, 754/2012 e 818/2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 2º** – ...

...

III – Noeli Saleté Fornari Borges de Carvalho, representante da Secretaria da Saúde; Suplente: Luciane Raquel Gromowski Alcará;

...

XII – Antonio Silvio Ribeiro, representante do SINDIREPA; Suplente: Neudi Nojehovski;

...

XV – Ruy Fonsatti Junior, representante da Associação Comercial e Empresarial de Toledo (ACIT); Suplente: Rodirlei da Silva Oliveira;

XVI – Alan Alex Debus, representante do SEBRAE; Suplente: Orestes Holtz.”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 444, de 11 de setembro de 2012

Designa **Katiane Emeli Gasparin Ostroski** para acompanhar e fiscalizar a aplicação de recursos dos Convênios relacionados a obras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que dispõe o artigo 2º da Resolução nº 28, de 6 de outubro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

considerando, também, a solicitação contida no Pedido de Providências nº 242.048, desta data, da Controladoria de Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada a servidora **Katiane Emeli Gasparin Ostroski**, Engenheira Civil I, inscrita no CREA/PR nº 126339/D, para acompanhar e fiscalizar a aplicação de recursos dos Convênios relacionados a obras, firmados com entidades, para os fins do disposto na Resolução nº 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 276, de 31 de maio de 2012.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 445, de 12 de setembro de 2012

Designa **Moacir Neodi Vanzo** para responder pela Secretaria de Assistência Social do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “a” do inciso II do caput do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado **Moacir Neodi Vanzo** para responder pela Secretaria de Assistência Social do Município de Toledo, a contar de 13 de setembro de 2012 até o regresso de sua titular.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0041/2012

PARTES: **MUNICÍPIO DE TOLEDO** e **SOUZA E PEREIRA CONSTRUTORA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado por um período de **20 (vinte) dias**, o prazo de execução dos serviços, ficando certo que o referido prazo finda em **09 de setembro de 2012**, e por consequência fica prorrogado por um período de 20 (vinte) dias o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso IV, da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 20 de agosto de 2012, oriundo da **Concorrência nº 047/2011**.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 13 de setembro de 2012

Edição nº 600

Página 2

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2011 LEILÃO Nº 002/2012

COMPRADOR: CARLOS HENRIQUE RODRIGUES, inscrito no CPF nº 088.216.729-48, e RG nº 6.157.877

MOTIVO: Considerando que o comprador não foi localizado no endereço e nem através dos contatos fornecidos pelo mesmo; Considerando que a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza total descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades estabelecidas no Art 87, todos da Lei nº 8.666/1993.

PENALIDADES PREVISTAS: Advertência, Multa administrativa, Suspensão e Declaração de Inidoneidade para licitar com a Administração Pública.

OBSERVAÇÃO: Fica assegurado o direito de contraditório, nos termos do artigo 87, parágrafo 2º, da Lei 8.666/1993.

Toledo, 12 de setembro de 2012.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 185/2012

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após emissão do Laudo Técnico pela Comissão Técnica da Informática, referente à análise das propostas técnicas e de preços da Tomada de Preços nº 185/2012, a classificação ficou a seguinte:

ITEM 01

- A empresa **DELDIR VITOR DE CARLI** foi declarada **VENCEDORA**, atingindo um Índice de Pontuação Geral de **100 pontos**, tendo apresentado uma proposta no valor total de **R\$ 289,00** (duzentos e oitenta e nove reais).

- A empresa **BAGGIO & FIORRI LTDA - EPP** embora habilitada não apresentou proposta para o Item 01.

ITEM 02

- A empresa **BAGGIO & FIORRI LTDA - EPP** foi declarada **VENCEDORA**, atingindo um Índice de Pontuação Geral de **100 pontos**, tendo apresentado uma proposta no valor unitário de **R\$ 225,00** perfazendo um valor total de **R\$ 3.375,00** (três mil trezentos e setenta e cinco reais).

- A empresa **DELDIR VITOR DE CARLI** ficou classificada em segundo lugar atingindo um Índice de Pontuação Geral de **89,02 pontos**, tendo apresentado uma proposta no valor unitário de **R\$ 269,00** perfazendo um valor total de **R\$ 4.035,00** (quatro mil e trinta e cinco reais).

ITEM 03

- A empresa **DELDIR VITOR DE CARLI** foi declarada **VENCEDORA**, atingindo um Índice de Pontuação Geral de **100 pontos**, tendo apresentado uma proposta no valor unitário de **R\$ 2.170,00** perfazendo um valor total de **R\$ 6.510,00** (seis mil quinhentos e dez reais).

- A empresa **BAGGIO & FIORRI LTDA - EPP** embora habilitada não apresentou proposta para o Item 03.

ITEM 04

- A empresa **DELDIR VITOR DE CARLI** foi declarada **VENCEDORA**, atingindo um Índice de Pontuação Geral de **100 pontos**, tendo apresentado uma proposta no valor unitário de **R\$ 2.370,00** perfazendo um valor total de **R\$ 30.810,00** (trinta mil oitocentos e dez reais).

- A empresa **BAGGIO & FIORRI LTDA - EPP** embora habilitada não apresentou proposta para o Item 04.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer proponente que se sinta prejudicado.

Toledo, 11 de setembro de 2012.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2012

PROponente: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de revisão de Motoniveladora Komatsu GD555, série B15546, motor 36312182, Frota 668, envolvendo material e mão de obra.

VALOR: R\$ 1.323,98 (mil trezentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O serviço deverá ser executado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir 10º (décimo) dia da assinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do contrato.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 18.003.15.782.0052.2239.3.3.90.30.01.99, Conta 9380, Fonte 0.1.00.000000; 18.003.15.782.0052.2239.3.3.90.30.39.99, Conta 9380, Fonte 0.1.00.000000; 18.003.15.782.0005.2239.3.3.90.39.19.99, Conta 9390, Fonte 0.1.00.000000.

AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 1059/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de revisão de Motoniveladora Komatsu GD555, série B15546, motor 36312182, Frota 668, envolvendo material e mão de obra.

VALOR: R\$ 1.323,98 (mil trezentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos). Contrato firmado em 21 de Agosto de 2012, conforme conclusões do processo de Dispensa nº 143/2012.

EXTRATO CONTRATO Nº 1192/2012

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. **OBJETO:** Execução global (material e mão-de-obra) de serviços diversos atendendo as solicitações da Secretaria de Habitação e Urbanismo e Esportes e Lazer, conforme descrito a seguir: **LOTE 001:** Fornecimento de concreto usinado para calçadas nas Ruas Boa Esperança, São Luiz Gonçalves e Butiá, Distrito de Dez de Maio, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal nº. 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. Os serviços serão executados por funcionários da prefeitura do Município de Toledo. **LOTE 002:** Execução Global (Material e Mão-de-Obra) dos serviços de base para reservatório de água do Autódromo Municipal, neste município de Toledo-Pr, nos termos



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 13 de setembro de 2012

Edição nº 600

Página 3

da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor global (material e mão-de-obra) é de R\$ 12.045,07 (doze mil e quarenta e cinco reais e sete centavos), subdivididos em: LOTE 001: R\$ 7.185,00 (sete mil cento e oitenta e cinco reais); LOTE 002: R\$ 4.860,07 (quatro mil oitocentos e sessenta reais e sete centavos). Contrato firmado em 05 de setembro de 2012, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 147/2012.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 147/2012

PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) de serviços diversos atendendo as solicitações da Secretaria de Habitação e Urbanismo e Esportes e Lazer, conforme descrito a seguir: LOTE 001: Fornecimento de concreto usinado para calçadas nas Ruas Boa Esperança, São Luiz Gonçalves e Butiá, Distrito de Dez de Maio, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal nº. 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. Os serviços serão executados por funcionários da prefeitura do Município de Toledo.

LOTE 002: Execução Global (Material e Mão-de-Obra) dos serviços de base para reservatório de água do Autódromo Municipal, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor global (material e mão-de-obra) é de R\$ 12.045,07 (doze mil e quarenta e cinco reais e sete centavos), subdivididos em: LOTE 001: R\$ 7.185,00 (sete mil cento e oitenta e cinco reais); LOTE 002: R\$ 4.860,07 (quatro mil oitocentos e sessenta reais e sete centavos); PAGAMENTO: O pagamento será efetuado da seguinte forma: LOTE 001: em 30 (trinta) dias após a entrega do material. LOTE 002: conforme medição mensal dos serviços. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: O prazo de entrega do LOTE 001 desta dispensa será de até 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato. O prazo de execução do LOTE 002 desta dispensa será de até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato para o LOTE 001 será de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura. O prazo de vigência do contrato para o LOTE 002 será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 13.004.15.451.0032.1157.3.3.90.30.54.00, Conta 6190, Fonte 0.1.00.000000. 10.002.27.811.0021.2109.3.3.90.39.1 6.00, Conta 4800, Fonte 0.1.00.000000. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, NOTIFICA os proprietários ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados para, no prazo de cinco dias úteis, a contar desta Notificação, efetuar a limpeza do seu respectivo imóvel, sob pena de o Município de Toledo realizar o serviço, cobrando-o posteriormente, conforme determina os artigos 14 e 110 da Lei nº 1.946/2006:

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
Barão Imóveis LTDA	44097	305	046	192	420,00
Barão Imóveis LTDA	44098	305	046	235	420,00
Barão Imóveis LTDA	44099	305	046	250	420,00

Toledo, 13 de Setembro de 2012



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 13 de setembro de 2012

Edição nº 600

Página 4

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 15, de 5 de setembro de 2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legal e regimentalmente,

CONCEDE ao servidor Fabiano Scuzziato, Assessor Jurídico, a importância de R\$ 1.200,00, correspondente a quatro diárias, para participar, em Belo Horizonte-MG, de 12 a 14 deste mês, com deslocamento aéreo e custeio da inscrição, do I Congresso Internacional de Direito de Estado: Segurança Jurídica e Democracia, promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Público.

Anote-se, registre-se e publique-se.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 5 de setembro de 2012

ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

RESOLUÇÃO Nº. 40/2012 de 29 DE AGOSTO DE 2012

Dispõe sobre a Aprovação de recebimentos de recursos oriundos do Governo Federal para o componente de Assistência Farmacêutica, Bloco de Assistência Farmacêutica, com inclusão no Plano Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizado o Município de Toledo a receber recursos do Fundo Nacional de Saúde para a implantação do Projeto de produtos e serviços de fitoterapia e plantas medicinais no Sistema Único de Saúde no Município de Toledo, que será apresentado detalhadamente no dia 25/09/2012, e sua inclusão no Plano Municipal de Saúde, no Bloco de Assistência Farmacêutica, no valor de R\$ 603.785,43.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAQUELINE FERNANDA MACHADO
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato
Prefeito Municipal

Eliane Cargnelutti Torres da Silveira
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.